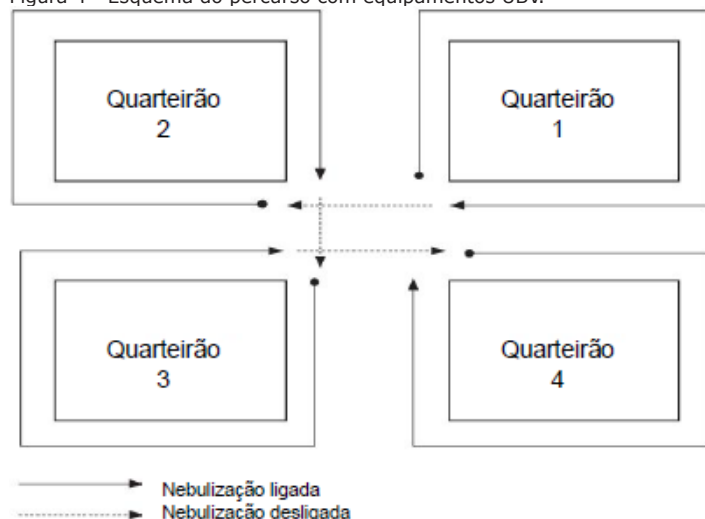


• Avisar os criadores e proprietários com pelo menos 48 horas de antecedência para que protejam as colmeias.

Figura 4 - Esquema do percurso com equipamentos UBV.



Fonte: Ministério da Saúde/ CGARB

5. AQUISIÇÃO E USO DE INSETICIDAS

5.1 Aquisição de inseticidas: Os insumos químicos para controle de arboviroses é de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, sendo vedada aos municípios a compra direta de inseticidas. Após autorização do envio dos insumos, a solicitação deverá ser feita por meio do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES).

5.1.1 Os municípios que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta nota técnica não serão contemplados com o fornecimento de insumos, equipamentos ou suporte técnico por parte dos Centros Regionais de Saúde (CRS) e da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).

6. CUIDADOS E IMPACTOS DO USO DE INSETICIDAS

6.1 Resistência aos insumos químicos: A utilização indiscriminada de inseticidas pode levar à seleção de populações de mosquitos resistentes, diminuindo a eficácia das intervenções futuras. Além disso, o uso inadequado pode causar impactos negativos ao meio ambiente e expor desnecessariamente a população a produtos químicos tóxicos. Portanto, as intervenções devem ser aplicadas estritamente conforme as orientações técnicas, minimizando riscos e maximizando a eficácia das operações.

6.2 Equipamentos de proteção individual: Os técnicos envolvidos com o preparo e aplicação do inseticida devem utilizar os equipamentos de proteção individual, conforme indicado no Manual de Procedimentos de Segurança em Controle de Vetores ou na ficha com dados de Segurança de cada produto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle químico, como medida emergencial, deve ser integrado a um conjunto de ações preventivas, como a eliminação de criadouros e a educação em saúde. Sua utilização deve ser criteriosa e orientada por dados epidemiológicos e entomológicos, respeitando os ciclos e procedimentos operacionais estabelecidos. Os gestores municipais e estaduais devem garantir o cumprimento rigoroso destas diretrizes para promover o controle eficaz das arboviroses transmitidas pelo Aedes spp. no estado do Pará.

Belém, 15 de janeiro de 2024

Liliane Ferraz Ferreira

Diretor de Vigilância em Saúde

Adriana de Souza Tapajós

Diretora do DCE/DVS/SESPA

Lauro Antônio Costa Pantoja

Coordenador UBV/DCE/DVS/SESPA, em exercício

Aline de Paula Carneiro da Silva

Coordenadora Estadual de Arboviroses/DCE/DVS/SESPA

Bárbara Aretha Carneiro Almeida

Coordenadora Estadual de Entomologia /DCE/DVS/SESPA

ANEXOS – QR CODE



1. Aplicação de inseticidas
2. Avaliação anual das arboviroses
3. Cadastro de programações UBV/SISPNC
4. Controle de vetores – Procedimentos de segurança
5. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue
6. Modelo de planejamento – bloqueio de transmissão
7. Nota técnica nº 1/2020 – CIELO ULV
8. Nota técnica nº 20/2020 – FLUDORA FUSION
9. Registro diário – UBV
10. Resumo semanal – UBV

Protocolo: 1162472

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 541/2019-CCG, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33784 de 18/01/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública a servidora CINTIA CARDOSO DA TRINDADE, matrícula nº 57190537/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Assistente da Direção do 6º CRS/SESPA, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Barcarena-PA, 28 de janeiro de 2025.

Cleidson José Souza da Silva

Diretor 6º CRS/SESPA

Protocolo: 1162120

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 003 de 18 de Janeiro de 2025

Nome: Marlene Oliveira Barbosa.

Matrícula: 6116787-2.

Cargo: Agente de Saúde.

Lotação: Unidade Mista de Redenção/12º CRS/SESPA.

Triênio: 03.07.2004 a 02.07.2007.

Período: 01.03.2025 a 30.03.2025.

Nº de dias: 30 (trinta) dias.

Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1162212

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição de Comitê Regional de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e da outras providências.

O DIRETOR REGIONAL DO 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;

O artigo Nº 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;